

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 102/1997 de 15 de Maio

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/96/A, de 9 de Agosto, que cria o sistema de apoio excepcional a conceder a clubes desportivos da região, foram, as consideradas aptas para aprovação a candidatura apreciada pela comissão prevista no artigo 7.º do citado decreto legislativo.

Assim, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/96/A, e sob proposta do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, o Governo resolve:

Aprovar no âmbito do sistema de apoio excepcional a conceder aos clubes desportivos da Região, a candidatura cujas condicionantes constam do quadro anexo à presente resolução.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz da Graciosa, 25 de Abril de 1997.- O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Sistema de apoio excepcional a clubes desportivos da Região

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 20 de 15-5-1997.